



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 03 de Agosto de 2017 – Diário Oficial Eletrônico
ANO V/ Nº 117 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2016

Dotação Orçamentária: 23.695.0136.1039
4.4.90.51.00 Ficha 363 Fonte 1.00.00

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, com sede na cidade de Marliéria, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Magela Borges de Castro, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO:

CONSTRUTORA RAINER & MACHADO LTDA - EPP, CNPJ: 15.280.565/0001-47, localizada na Av. Alberto Batista Galo, nº 4B, Bairro Funcionários, Timóteo-MG, neste instrumento representado por seu Representante Legal, Sr. Reginaldo Rainer Almeida Barros, CPF: 759.418.646-04, doravante denominado CONTRATADO.

As partes nominadas no preâmbulo deste segundo Termo Aditivo resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, na Lei 8.666/93, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2016 tem por objeto o acréscimo referente a itens ou quantitativos não contemplados no projeto executivo e na planilha licitada, cuja necessidade foi detectada no decorrer da execução da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1 – O valor do acréscimo será de R\$ 52.585,02 (cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e dois centavos).

2.2 – O pagamento será conforme medições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – É condição de eficácia do presente segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 45/2016 a publicação do extrato na imprensa oficial, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

3.2 – Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo 45/2016.

Marliéria, 03 de agosto de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA
Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONSTRUTORA RAINER & MACHADO LTDA - EPP
CNPJ: 15.280.565/0001-47
Rep. Legal: Reginaldo Rainer Almeida Barros
CPF: 759.418.646-04
CONTRATADO



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 03 de Agosto de 2017 – Diário Oficial Eletrônico
ANO V/ Nº 117 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2016

Dotação Orçamentária:

08.122.0116.20323.3.90.39.00 Ficha 142 Fonte
1.00.00

08.244.0145.20373.3.90.39.00 Ficha 178 Fonte
1.29.00

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA-MG,
inscrita no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48,
com sede e foro na cidade de Marliéria, neste ato
representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldo
Magela Borges de Castro, residente e domiciliado
nesta cidade.

CONTRATADO:

FERNANDA PEREIRA RODRIGUES - MEI, CNPJ:
24.952.230/0001-19, localizada na Rua Vitória, nº
160, em Cava Grande, no município de
Marliéria/MG, neste instrumento representado
por seu Representante Legal, Sra. Fernanda
Pereira Rodrigues, CPF: 088.506.536-03 e RG:
14.146.060 doravante denominado CONTRATADO.
As partes nominadas no preâmbulo deste
Segundo Termo Aditivo resolvem celebrar o
presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos
contratos administrativos sujeitando-se os
contratantes ao disposto neste contrato, no edital,
na Lei 8.666/93, aos Princípios de Direito
Administrativo e, supletivamente, às normas de
Direito Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente SEGUNDO Termo Aditivo ao
Contrato nº 47/2016 tem por objeto o reajuste
anual através do INPC acumulado no período
compreendido entre **junho/2016 a junho/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor mensal do segundo termo aditivo ao
contrato nº 46/2016 será de R\$927,35
(novecentos e vinte e sete reais e trinta e cinco
centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – É condição de eficácia do presente Segundo
Termo Aditivo ao Contrato Administrativo
46/2016 a publicação do extrato na imprensa
oficial, na forma do disposto no parágrafo único
do artigo 61 da Lei 8.666/93.

3.2 – Permanecem inalteradas todas as outras
cláusulas do Contrato Administrativo 46/2016.

Marliéria, 03 de agosto de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA
Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FERNANDA PEREIRA RODRIGUES - MEI
CNPJ: 24.952.230/0001-19
Rep. Legal: Fernanda Pereira Rodrigues
CPF: 088.506.536-03
CONTRATADA



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 03 de Agosto de 2017 – Diário Oficial Eletrônico
ANO V/ Nº 117 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2016

Dotação Orçamentária: 08.122.0116.2032
3.3.90.39.00 Ficha 142 Fonte 1.00.00

08.244.0145.20373.3.90.39.00 Ficha 178 Fonte
1.29.00

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA-MG,
inscrita no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48,
com sede e foro na cidade de Marliéria, neste ato
representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldo
Magela Borges de Castro, residente e domiciliado
nesta cidade.

CONTRATADO:

LUCIANA RODRIGUES ALMEIDA DAMAZIO - MEI,
CNPJ: 24.077.207/0001-22, localizada na Rua
Espírito Santo, nº 25, em Cava Grande, no
município de Marliéria/MG, neste instrumento
representado por seu Representante Legal, Sra.
Luciana Rodrigues Almeida Damázio, CPF:
635.965.636-15, RG: MG-3.672.068, doravante
denominado CONTRATADO.

As partes nominadas no preâmbulo deste
Segundo Termo Aditivo resolvem celebrar o
presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos
contratos administrativos sujeitando-se os
contratantes ao disposto neste contrato, no edital,
na Lei 8.666/93, aos Princípios de Direito
Administrativo e, supletivamente, às normas de
Direito Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente SEGUNDO Termo Aditivo ao
Contrato nº 47/2016 tem por objeto o reajuste
anual através do INPC acumulado no período
compreendido entre **junho/2016 a junho/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor mensal do segundo termo aditivo ao
contrato nº 47/2016 será de R\$1.640,37 (Hum mil,
seiscentos e quarenta reais e trinta e sete
centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – É condição de eficácia do presente Segundo
Termo Aditivo ao Contrato Administrativo
47/2016 a publicação do extrato na imprensa
oficial, na forma do disposto no parágrafo único
do artigo 61 da Lei 8.666/93.

3.2 – Permanecem inalteradas todas as outras
cláusulas do Contrato Administrativo 47/2016.

Marliéria, 03 de agosto de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LUCIANA RODRIGUES A. DAMAZIO - MEI

CNPJ: 24.077.207/0001-22
Rep. Legal: Luciana Rodrigues A. Damázio
CPF: 635.965.636-15
CONTRATADA



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 03 de Agosto de 2017 – Diário Oficial Eletrônico
ANO V/ Nº 117 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Marliéria torna público que realizará às 13h00 do dia 18/08/2017, à Praça J.K., 106, Centro, Marliéria, Processo Licitatório Nº 43/2017, na modalidade Pregão Presencial Nº 21/2017, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA AMBIENTAL ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA/MG. O presente Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site: www.marlieria.mg.gov.br. Informações através do email: licitacoes.marlieria@gmail.com ou do tel.: (31) 3844-1160. Pregoeiro: Gerson Q. Araújo. Marliéria, 03 de agosto de 2017.